



BOLETIM INTERNO Nº 022/17

Publicado em 18 de julho de 2017

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

PORTARIA SDSCJ Nº 151, DE JULHO DE 2017.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ de nº 156, de 20 de dezembro de 2016, divulgada através de um aviso no DOE, de 22 de dezembro de 2016 e publicada no Bis nº 006/2016 - 23/12/2016;

CONSIDERANDO que a pactuação e deliberação conjunta da CIB/CEAS nº 001, de 21 de novembro de 2016, referente ao cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo ter sido realizada no final do ano de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da continuação dos repasses de recursos para o exercício de 2017, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito os Art. 3º, Art. 5º e Anexo I, da Portaria SDSCJ nº 156, de 20 de dezembro de 2016;

§ 1º Os demais Artigos da Portaria SDSCJ nº 156 de 20 de dezembro de 2016 ficam inalterados;

Art. 2º. Ficam prorrogados os 184 Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) automaticamente, ofertados no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016;

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a dezembro de 2016

ROBERTO FRANCA FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2017.

(Institui Câmara Técnica para realizar alinhamento conceitual do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 1999, em sua 151ª reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2017, e 152ª reunião ordinária realizada em 07 de julho de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Câmara Técnica para realizar alinhamento conceitual, de conformidade com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, instituído pelo Decreto Federal Nº 8.869, de 05/10/2016 e Portaria MDSA Nº 295, de 08/12/2016, com base nas demandas oriundas do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, e dos Encontros Regionais promovidos por esta Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da Secretaria Executiva de Assistência Social.

Art.2º- Definir a indicação dos seguintes membros para compor a Câmara Técnica, assim constituída: Representantes do Estado - Maria do Socorro Santos de Araújo, Carmelúcia Galvão Coelho, Maria da Conceição de Freitas, Sâmia Guedes Lima, Shirley de Lima Samico; Representantes dos Municípios: Penélope Regina Silva de Andrade (Surubim), Zandramar Maria Gomes Ruiz (Vitória de Santo Antão), Geruza Bernadete de Moura Felizardo (Recife); José Fernando da Silva (Caruaru), Hrubesch Jericó da Cruz (Santa Maria da Boa Vista); Representantes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS: Luciene Almeida da Costa Santos (Governo) e Robélia do Nascimento Lopes (Sociedade Civil); Convidadas: Katuska Lopes dos Santos (SEASS/SDSCJ), Ana Cláudia Andrade Lima Botelho (SEASS/SDSCJ), Cilene Maria Gomes Aragão (GPSB/SEASS) e Joana D'Arc da Silva Freitas (Secretária de Assistência Social de Afogados da Ingazeira).

Art.3º - Definir a data de reunião desta Câmara Técnica para 17/07/2017, às 09h00, nesta Secretaria.

Art.4º - Proceder o encaminhamento dos resultados dos estudos desenvolvidos por esta Câmara Técnica, e participação desta CIB/PE, junto à Secretaria Técnica da CIT na reunião extraordinária agendada para 21/07/2017.

Art.5º - A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para contribuir com o trabalho, à medida que julgue necessário.

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAÚJO
Coordenadora da CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

18 de julho de 2017

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão